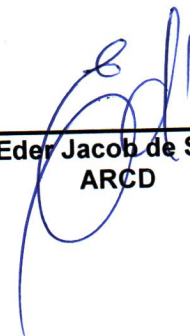




1 **28/09/2022 – Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência**
2 **(CMPCD)**, no ano de 2022 do mandato de 2022/2025. Aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2022, às
3 9h00 em primeira chamada, e às 9h15 em segunda chamada, no espaço da **ARCD – Associação de**
4 **Reabilitação da Criança Deficiente** (Avenida da Luz, 2525, Jardim Maracanã), teve início a reunião que
5 contou com a participação dos membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência **(CMPCD)** e
6 convidados. Estavam presentes a Presidente do CMPCD Shaila Duduch de Gois **(SMM)**, Vice-Presidente
7 Sônia Regina Atique **(Instituto Point Down)**, 1º Secretário Eder Jacob de Souza **(ARCD)** e 2ª Secretária
8 Mariana Morasco Chivatelli Penteadó **(SMO)**, Dr. Wilson Pereira Junior **(OAB)**, Janaina Canuto Dias
9 **(SEMAS)**, Gustavo Falorolli Netto **(SMTT)**, Andressa Regina de Lázaro **(Renascer)**, Sabrina Gonçalves de
10 Souza de Felipe **(APAE)** e Lucinéia Oliveira Figueiredo **(SMS)**. A Presidenta Shaila fez a abertura da reunião
11 dando as boas-vindas a todos os conselheiros presentes. Na sequência fez a contagem dos presentes, tendo
12 em vista a necessidade de maioria simples para o prosseguimento da pauta, em se tratando de reunião
13 extraordinária. Constatada a presença necessária, deu início à reunião. Aberto os trabalhos, a Presidenta
14 Shaila deu sequência à leitura do Regimento Interno iniciando no Art. 7º, em prosseguimento da reunião
15 anterior. A Vice-Presidente Sônia pediu a palavra solicitando esclarecimento se o Conselho tinha natureza
16 deliberativa ou consultiva, tendo sido informado pela Shaila que não constava essa especificação na Lei, mas
17 que poderia ser incluído nesse Regimento, o que deve ser apreciado em momento oportuno. Na sequência,
18 na análise do Art. 7º, o Dr. Wilson sugeriu que retirasse um complemento do caput do artigo, tendo em vista
19 considerar juridicamente inconsistente, o que foi acolhido pelos presentes, retirando então a frase: “.. ou se
20 for condenada por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal”. No Art 10º, inciso XII, foi feita
21 alteração para que fique claro que o(a) Presidente(a) da Mesa Diretora deverá proferir voto apenas em caso
22 de empate. No Art. 18º. Parágrafo 2º, houve consenso em se determinar que os conselheiros que faltarem
23 em mais de três reuniões consecutivas sem a devida justificativa, deverão ser substituídos. No Art. 19º,
24 parágrafo 2º, incluiu-se a incumbência de controle de frequência pelos relatores das comissões. No Art. 21º,
25 que trata das Comissões Permanentes de Trabalho, há sugestão de cinco comissões na redação do
26 Regimento Interno, sejam elas: 1- Acessibilidade, 2- Comunicação, 3- Denúncias, 4- Indicadores e
27 Diagnósticos e 5- Planejamento. A Presidenta Shaila explanou sobre a função de cada uma delas para que
28 os presentes avaliassem se elas permaneceriam desta forma ou se seriam agrupadas, ou ainda, criadas de
29 outra forma. A Lucinéia sugeriu que a de Indicadores e Diagnóstico e Planejamento sejam agrupadas. Outros
30 presentes deram mais sugestões, e a Presidenta colocou várias opções em votação, tendo sido aprovada a
31 criação de quatro comissões, sendo agrupadas a 4 e 5 como uma só. Na sequência, neste artigo onde se
32 delibera sobre frequência das reuniões das comissões, trocou-se a periodicidade mensal para sempre que
33 necessária. No Art. 22º, sobre as atribuições da comissão de acessibilidade, no inciso II, foi trocada a palavra
34 deliberar para opinar. No inciso III, de legislação municipal passou a constar legislação vigente. Ainda neste
35 artigo, foi criado o inciso V com a seguinte redação: “Apresentar proposta de adequação dos meios de
36 transporte.” Não havendo mais tempo hábil para continuidade, a Presidenta sugeriu que o artigo de nº 23 seja
37 o ponto inicial para a próxima reunião. Isto posto, sem mais a tratar, a Presidenta Shaila agradeceu a presença
38 e colaboração de todos e deu por encerrada a reunião. E nós, 1º Secretário Eder Jacob de Souza **(ARCD)** e
39 2ª Secretária Mariana Morasco Chivatelli Penteadó **(SMO)**, lavramos a presente ata.



Eder Jacob de Souza
ARCD



Mariana Morasco Chivatelli
Penteadó